

LEI Nº 617, de 08 de novembro de 2001.

Reconhece como Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA ALVARADA DE LUZ, localizado em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, **O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE PIRAÍ - "SONHAR PARA VIVER"**, fundado em 19 de março de 1999, que tem como sede provisória, o Centro Recreativo Santa Rosa, em Ribeirão das Lajes - 1º Distrito de Piraí-RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor que se necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito